

Propinas — € 1250/ano.

1.ª fase:

Candidatura — de 12 de Junho a 14 de Julho de 2006;
Serição — de 17 a 21 de Julho de 2006;
Inscrição — de 24 a 31 de Julho de 2006;

2.ª fase:

Candidatura — de 4 a 15 de Setembro de 2006;
Serição — de 18 a 22 de Setembro de 2006;
Inscrição — de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2006.

Início de aulas — 6 de Outubro de 2006.

Calendarização 2006-2007	Período de aulas	Exames
1.º semestre	De 6 de Outubro de 2006 a 19 de Janeiro de 2007	De 1 a 24 de Fevereiro de 2007.
2.º semestre	De 1 de Março a 15 de Junho de 2007	De 18 de Junho a 13 de Julho de 2007.
Época de recurso	—	De 16 a 31 de Julho de 2007.

22 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 6492/2006 (2.ª série). — Por ter sido alterado o artigo 2.º da deliberação n.º 637-A/2006, publicada no 2.º suplemento do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006, a pp. 7216-(4) e 7216-(5), relativa ao regulamento das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência da Universidade do Porto por candidatos maiores de 23 anos, seguidamente se publica:

Artigo 2.º

Condições para requerer a inscrição

1 — Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para frequência da Universidade do Porto os candidatos que:

- Completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- Não sejam titulares de um curso superior.

2 — É admitida a inscrição de candidatos que sejam titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, desde que não tenham realizado prova de capacidade, ou seja, não possuam habilitação de acesso para o mesmo curso no mesmo ano lectivo.

23 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira de Bastos*.

Deliberação n.º 723/2006. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Março de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos da Faculdade de Letras desta Universidade, sujeito ao seguinte:

Regulamento do curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, oferece um curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos organizado em três variantes: Literaturas e Culturas, Tradução Literária (Inglês-Português) e Estudos sobre Mulheres. Este curso confere, através destas variantes, os seguintes graus de 2.º ciclo: mestre em Estudos Anglo-Americanos/Literaturas e Culturas, mestre em Estudos Anglo-Americanos/Tradução Literária (Inglês-Português) e mestre em Estudos Anglo-Americanos/Estudos sobre Mulheres. Estes cursos também concedem diplomas de especialização.

Artigo 2.º

Âmbito do curso

O curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos situa-se em áreas científicas da competência do Departamento de Estudos Anglo-Americanos (DEAA). Este curso constitui via para a obtenção dos graus de mestre em Estudos Anglo-Americanos/Literaturas e Culturas, mestre em Estudos Anglo-Americanos/Tradução Literária (Inglês-Português) e mestre em Estudos Anglo-Americanos/Estudos sobre Mulheres.

Artigo 3.º

Comissão científica

1 — A comissão científica do curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos é composta pelo coordenador, que preside, e por dois vogais.

2 — O coordenador exerce as funções de director do curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos.

3 — A comissão científica será nomeada, por períodos de dois anos, pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP), sob proposta do DEAA.

Artigo 4.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso de mestrado e a explicitação das correspondentes unidades de crédito são descritas no anexo I.

Artigo 5.º

Número de vagas

1 — A matrícula está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão científica do curso.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer o número de vagas que será reservado, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do 1.º ano do curso.

Artigo 6.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados pela comissão científica do curso tendo em consideração os seguintes critérios:

- 1.1 — Currículo académico;
- 1.2 — Currículo científico;
- 1.3 — Currículo profissional;
- 1.4 — Entrevista.

2 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao curso.

3 — Das decisões da comissão científica do curso sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

Artigo 7.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto, com base em proposta do conselho científico da Faculdade de Letras.

Artigo 8.º

Organização dos cursos

1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — O 1.º ano será dividido em dois semestres. Todos os alunos deverão frequentar nove disciplinas, das quais três constituem um tronco comum e seis são disciplinas específicas de cada variante. A frequência e aprovação nesta parte escolar dará direito ao diploma de especialização em Estudos Anglo-Americanos. Do diploma deverá constar a menção à variante frequentada.

Artigo 9.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula os licenciados em Línguas e Literaturas Modernas (variantes com a componente inglesa) com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Poderão ser admitidos à candidatura e à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base,

embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores. Essa apreciação é da competência da comissão científica do curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos.

3 — Poderão ainda ser admitidos à candidatura titulares de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas por universidades estrangeiras e de outra licenciatura de universidades portuguesas ou estrangeiras ou de habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base. Tal apreciação é da responsabilidade da comissão científica do curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos.

Artigo 10.º

Regime de frequência e avaliação

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, serão as previstas na lei para os cursos da Faculdade, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente regulamento e pela natureza do curso.

Artigo 11.º

Inscrições

O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas da parte escolar do curso é de duas.

Artigo 12.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º deste regulamento.

Artigo 13.º

Inscrição e duração

1 — O curso de mestrado terá a duração de quatro semestres e será constituído pelo curso de especialização, descrito no artigo 8.º, n.º 2, e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

2 — Somente após a frequência, com aproveitamento, do curso de especialização referido no n.º 1 poderá o aluno apresentar a dissertação.

Artigo 14.º

Orientador da dissertação de mestrado

O orientador da dissertação de mestrado será nomeado pela comissão científica do curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos.

Artigo 15.º

Apresentação e entrega da dissertação

A dissertação deve ser apresentada, sob a forma policopiada, em seis exemplares, e o prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre.

Artigo 16.º

Constituição do júri de avaliação final

1 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o(s) orientador(es).

2 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico da Faculdade.

3 — Compete à comissão científica do curso apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico da Faculdade.

Artigo 17.º

Deliberação do júri

A classificação final é expressa nos termos da lei geral que regula a concessão do grau de mestre.

22 de Maio de 2006. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

ANEXO I

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.
- 3 — Curso — curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos.
- 4 — Grau ou diploma — mestrado em Estudos Anglo-Americanos.
- 5 — Área científica predominante do curso — Literatura.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

- Variante de Literaturas e Culturas;
- Variante de Tradução Literária;
- Variante de Estudos sobre Mulheres.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Variante de Literaturas e Culturas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura Inglesa	LI	14,5	
Literatura Americana	LA	14,5	
Crítica Literária	CL	5,5	
Retórica	Ret	5,5	
Estudos Culturais	EC	8	
Estudos Britânicos	Brit	6	
Estudos Norte-Americanos	NA	6	
Literatura/Estudos Culturais	Lit/EC	60	
<i>Total</i>		120	(¹)

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

Variante de Tradução Literária (Inglês-Português)

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura Inglesa	LI	5,5	
Literatura Americana	LA	5,5	
Crítica Literária	CL	11,5	
Retórica	Ret	5,5	
Literatura Comparada	LC	9	
Tradução	Trad	83	
<i>Total</i>		120	(¹)

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

Variante de Estudos sobre Mulheres

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura Inglesa	LI	5,5	
Literatura Americana	LA	5,5	
Crítica Literária	CL	5,5	
Estudos sobre as Mulheres	EM	15	
Estudos Feministas	EF	8	
Estudos de Género	EG	11,5	
Literatura Comparada	LC	9	
Literatura/Estudos Culturais	Lit/EC	60	
<i>Total</i>		120	(¹)

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O n.º 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Plano de estudos:

Variante de Literaturas e Culturas

1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Inglesa I	LI	S	148,5	T: 30; OT: 20	5,5	
Literatura Norte-Americana I	LA	S	148,5	T: 30; OT: 20	5,5	
Crítica Literária: Teoria e História	CL	S	148,5	T: 30; OT: 20	5,5	
Retórica e Estilística	Ret	S	148,5	T: 30; OT: 20	5,5	
Estudos Culturais	EC	S	216	T: 45; OT: 25	8	

2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Inglesa II	LI	S	243	T: 45; OT: 35	9	
Literatura Norte-Americana II	LA	S	243	T: 45; OT: 35	9	
Cultura Inglesa	Brit	S	162	T: 30; OT: 25	6	
Cultura Norte-Americana	NA	S	162	T: 30; OT: 25	6	

Variante de Tradução Literária (Inglês-Português)

1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Inglesa I	LI	S	148,5	T: 30; OT: 20	5,5	
Literatura Norte-Americana I	LA	S	148,5	T: 30; OT: 20	5,5	
Crítica Literária: Teoria e História	CL	S	148,5	T: 30; OT: 20	5,5	
Retórica e Estilística	Ret	S	148,5	T: 30; OT: 20	5,5	
Seminário de Tradução I	Trad	S	216	TP: 45; OT: 25	8	

2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Autores e Textos	LC	S	243	T: 45; OT: 35	9	
Géneros e Estilos	CL	S	162	T: 30; OT: 25	6	
Tradução: Teoria e História	Trad	S	162	T: 30; OT: 25	6	
Seminário de Tradução II	Trad	S	243	TP: 45; OT: 35	9	

Variante de Estudos sobre Mulheres

1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Inglesa I	LI	S	148,5	T: 30; OT: 20	5,5	
Literatura Norte-Americana I	LA	S	148,5	T: 30; OT: 20	5,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Crítica Literária: Teoria e História	CL	S	148,5	T: 30; OT: 20	5,5	
Estudos Feministas	EF	S	216	T: 45; OT: 25	8	
História do Género	EG	S	148,5	T: 30; OT: 20	5,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Escritas de Mulheres	EM	S	243	T: 45; OT: 35	9	
Estudos Inter-Artes e Representações da Mulher.	LC	S	243	T: 45; OT: 35	9	
Estudos sobre Masculinidade	EG	S	162	T: 30; OT: 25	6	
Utopias de Mulheres	EM	S	162	T: 30; OT: 25	6	

Todas as variantes

2.º ano (3.º e 4.º semestres)

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários de elaboração e acompanhamento da dissertação.	Lit/EC/Trad	S	810	S: 180; OT: 90	30	
Dissertação	Lit/EC/Trad	(*)	810	(*)	30	

(*) Não aplicável.

Deliberação n.º 724/2006. — Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 15 de Março de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Economia e Gestão Internacional, da Faculdade de Economia desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do curso de mestrado em Economia e Gestão Internacional

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Economia, confere o grau de mestre em Economia e Gestão Internacional.

Artigo 2.º

Coordenação do mestrado

1 — O mestrado é coordenado por um professor doutorado, coadjuvado por outros dois professores doutorados.

2 — Os professores referidos no número anterior constituem a comissão de coordenação do mestrado.

3 — Os membros da comissão de coordenação do mestrado são nomeados pelo director da Faculdade, mediante prévia designação pelo conselho científico.

4 — A comissão de coordenação do mestrado é nomeada por um período de dois anos, de acordo com o estabelecido nos Estatutos da Faculdade.

Artigo 3.º

Duração do mestrado

1 — O mestrado tem a duração de três semestres e é constituído por um curso de especialização com duração de três trimestres e

pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, preparada no último semestre.

2 — O curso de mestrado pode ser realizado a tempo parcial. Neste caso, a duração máxima do curso é de seis semestres.

Artigo 4.º

Unidades de crédito

1 — O curso está organizado pelo sistema de unidades de crédito ECTS (*European Credits Transfer System*) e totaliza 90 unidades de crédito ECTS, repartidas entre 60 unidades de crédito ECTS para o curso de especialização e 30 unidades de crédito para a dissertação.

2 — Após frequência e aprovação nas disciplinas que integram o curso de especialização, os alunos têm direito a um diploma específico.

3 — Em casos devidamente justificados e autorizados pela comissão de coordenação do mestrado, pode ser considerada como válida para efeitos de conclusão do curso de especialização a aprovação em disciplinas de outros cursos de pós-graduação da Universidade do Porto.

Artigo 5.º

Estrutura curricular

As disciplinas e as respectivas unidades de crédito são fixadas anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão de coordenação do mestrado.

Artigo 6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão de coordenação pode propor ao conselho científico a admissão à candidatura à matrícula de candidatos com uma classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.